descreveu o trabalho desenvolvido pelo Colabore como a busca constante de resposta a uma pergunta: “o que a gente pode fazer melhor?” Ela explicou que tanto no desenvolvimento de inovações como na gestão de riscos, a criatividade é importante. “O novo ambiente é lindo, mas para nós é ferramenta de trabalho. Difícil pensar fora da caixinha no mesmo ambiente, o que tira a gente do modo automático é o encantamento”, explicou a secretária de gestão estratégica. A Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima agradeceu a parceria maravilhosa e pediu o envio de ofício para Thaís da Costa Cruz e Christiane Dominique Kunzi.

-A Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima agradeceu ao Exmo. Juiz Convocado Ézio Martins Cabral Júnior pela sua honrosa atuação em seu gabinete, no período de suas férias regimentais. Enfatizou seu comprometimento, delicadeza, gentileza, e dedicação no trabalho brilhantemente efetuado.

-A Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim agradeceu a Exma. Juíza Convocada Renata Lopes Vale pela sua brilhante atuação em seu gabinete, no período de suas férias regimentais, ressaltando sua competência, dedicação e comprometimento.

Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
Desembargadora Presidente da 5ª Turma, em exercício.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5ª Turma.

Secretaria da Sétima Turma

Ata

Ata

SECRETARIA DA 7A. TURMA

Ata da Sessão Ordinária de Julgamento da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada em 9 de novembro de 2026, com início às 14h e término às 16h28min.
Presidente: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.
Composição da Turma Julgadora: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca e Exmo. Juiz convocado Alexandre Wagner de Morais Albuquerque.
Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Ana Carolina Lima Vieira.
Advogados inscritos para sustentação oral na sessão de julgamento do dia 9.11.2026:
Fabio Eustáquio da Cruz, Italo Moreira Reis, Leandro Penna Pessoa, Jordan Afonso Gonçalves da Silva, Sara Gonçalves Tudan, Alexandre Torres da Silva, Leonardo Eleutério Campos, Sergio Fernando Pereira de Pinho Tavares, Victor Vinícius Figueiredo Corrêa, Marcelo Pinheiro Chagas, Bráulio Franco Godoi, Renato de Andrade Gomes, Calebe Chadwick de Medeiros, Melissa Oliveira Firmiano, Rodrigo Esteves Santos Pires, Rosana Carneiro Freitas, Aluizio Pelucio Almeida Vieira de Mello, Leonardo Augusto Bueno, Thamiris Pereira de Oliveira, Wilson Rezende Balada, Diego de Brito Soares, Belisa Macagnan Lopes, Pedro Guimarães de Almeida Caiado, Lúcio Aparecido Sousa e Silva, Thomás Tolomelli Brescia, Larissa Drumond Moreira, Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Bruno Camilo dos Santos, Vinicius Pedrosa Ferreira Cristo, Ramon Caetano Celestino, Carlos Eduardo de Oliveira Gontijo, Gabriel Abreu Santos, Marta Cristina de Faria Alves, Leon Levy de Souza Vieira, João Vicente Pizzato Sidou, Julia Maria Valadares Sartorio, Lucas Adolpho Ruas Alvarenga, Gleidson Alexandre Reis, Breno Amaral Diniz.

Aberta a sessão, foi lida pelo Secretário da Turma a advertência abaixo, elaborada com o auxílio de Inteligência Artificial, para ciência de todos os presentes no Plenário e na videoconferência da sessão de julgamento:

ADVERTÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA TURMA, elaborada com auxílio de inteligência Artificial.

A publicidade desta sessão não autoriza, sob nenhuma hipótese, o usa distorcido do que nela for dito.
É expressamente vedado o recorte, a edição ou a divulgação descontextualizada de falas ou imagens de magistrados e magistradas, de membros do Ministério Público, de advogados e advogadas, das partes, dos servidores e servidoras, incluídos entre esses também os terceirizados deste Eg. TRT.
É igualmente vedada a manipulação de áudio, vídeo ou imagem desta sessão por meio de inteligência artificial ou qualquer outra tecnologia, inclusive a criação de falas, gestos ou situações que não ocorreram (deepfakes) e a alteração de voz ou aparência dos participantes.
Também é vedada qualquer divulgação que tenha o propósito ou o

efeito de deturpar o sentido das manifestações, expor alguém ao ridículo ou atingir sua honra e/ou sua imagem.

Quem descumprir estas vedações estará sujeito a:

responsabilização por violação aos deveres de lealdade e boa-fé processual (CP, arts. 5 e 77); penas por litigância de má-fé (CPC, art. 80);

reparação civil dos danos causados (CF, art. 5º, X; CC, arts. 186 e 927);

responsabilização penal por crime contra a honra (CP, arts. 138 a 140).

Qualquer ocorrência será imediatamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, ao CNJ e às demais autoridades competentes.

Esta Turma Julgadora exige de todos e de todas o respeito devido à função jurisdicional e às pessoas que dela participam.

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 27.10.2026).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba “movimentações” da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão de julgamento em: https://portal.trt3.jus.br.

Antônio Carlos Rodrigues Filho

Desembargador Presidente da 7ª Turma

Gilberto Alves Leite

Secretário da 7ª Turma

SUMÁRIO

Secretaria da Segunda Turma	1
Ata	1
Secretaria da Quinta Turma	3
Ata	3
Secretaria da Sétima Turma	5
Ata	5